



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
04	02/26 às 16 hs 31 min
<i>Fuliana</i>	
Servidor Responsável	

Mário Campos, 04 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 02/2025

Senhor Presidente,

A Prefeitura de Mário Campos dispõe em seus cofres, desde 2021, de recursos financeiros destinados à construção da Estratégia da Saúde da Família – ESF “Vermelho”, a ser edificada no bairro Vila Ondina, oriundos do recurso da reparação, ocasionado pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, nos termos da Lei Estadual nº 23.830/2021 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica”.

Para viabilizar a construção da referida unidade se faz necessária a criação de ficha destinada, a contabilização da despesa. O valor total estimado para a execução da obra é de R\$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), composto pelos seguintes recursos:

- R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), provenientes da reparação por danos ocasionados pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, nos termos da Lei Estadual nº 23.830/2021;

- R\$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais), oriundos de recursos próprios do município.

Cumprе salientar que, embora esta Administração já tenha previsto o projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual do exercício, sob a classificação 10.301.0010.3015 – Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica, a definição das fichas com os respectivos valores somente se tornou possível após a conclusão do projeto executivo da obra, ocorrida em dezembro de 2025, portanto, após a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual deste exercício financeiro, especialmente em razão de o custeio envolver recursos próprios do Município e recursos oriundos da reparação pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, nos termos da Lei Estadual nº 23.830/2021.



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

A construção da referida unidade é estratégica para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, permitindo a ampliação da cobertura assistencial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o atendimento mais adequado às necessidades da população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, a fim de que a Administração possa deflagrar o processo licitatório, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDRESA APARECIDA
ROCHA
RODRIGUES:03848195674

Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES.03848195674
Dados: 2026.02.04 16:20:34 -03'00'

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R\$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Mário Campos autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R\$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.02.01.10.301.0010.3015 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica		
44900000 – Aplicações Diretas	2710100000	R\$ 2.295.000,00
09.02.01.10.301.0010.3015 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica		
44900000 – Aplicações Diretas	2500001002	R\$ 1.132.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 3.427.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e sete mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRESA APARECIDA
ROCHA
RODRIGUES:03848195674

Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2026.02.04 16:20:47 -03'00'

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos